Resolução Nº 1047 de 26.09.90
D.O.M Nº 9465 de 27.09.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

Arquivo - 10.10.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Projeto de Resolução Nº 037/90 **Data** 25/09/90

A MESA DIRETORA
INTERESSADO

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias em prorrogação, 120
ASSUNTO

(cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010471990
Projeto: 00371990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1047 DE 26 DE outubro DE 1990

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias em prorrogação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Francisco Eurivá Matias em prorrogação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE outubro DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037 /90

Em Discussão Única.
Em 25/9/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias em prorrogação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos ao Vereador Francisco Eurivá Matias em prorrogação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de 09 de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 635 /90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 25 / 09 / 1990
A MESA DIRETORA
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribui - ções legais, vem mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne prorrogar em 120 (cento e vinte) dias à licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Setembro de 1990.

Vereador - Francisco Eurivá Matias

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO CEARÁ
Serviço de Emergência
Av. Bezerra de Menezes 1351
Fortaleza-Ceará-Fone: 243 5355

Paciente: _____

Endereço: Atestado

Atesto para os devidos fins que o Sr. Francisco Enrivá Matias, continua em tratamento psiquiátrico nesta instituição com quadro de 300.4. Fazendo uso de tricíclicos. Necessitando de 120 (cento vinte) dias de afastamento

Dr.ª Ana Maria Medeiros de Lacerda e Mela
CREMEC 2653 P.6 027373374-53
Matr. INAMPS - 10995422696

24/9/90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 022 /90

Ao Requerimento nº 635/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 25/9/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Francisco Eurivá Matias em prorrogação para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de 09 de 1990.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/nc.

Ofício nº 1432 /90.

Fortaleza, 26 de setembro de 1990

Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº037/90 de 25.09.90 que, **CONCEDE AO VEREADOR FRANCISCO EURIVÁ MATIAS EM PRORROGAÇÃO, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.** Tendo em vista, tratar-se de matéria de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE
Presidente

Ilmo. Sr.
DR PAULO COELHO DE ARAÚJO
DD. Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta.

Dep. Administrativo
pasta